



JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal de Chapadinha- MA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município: artigo 5º, inciso XVI da Constituição Federal, art. 5º, alínea “m” do Decreto – Lei nº 3.365/1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de parte de um imóvel rural denominada São José deste Município de Chapadinha. O imóvel descrito neste decreto , tem por finalidade interesse público na construção de um estabelecimento de ensino.

Chapadinha 04 de Agosto de 2022

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração